

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LITRO, PADRÃO ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para considerando que no próximo dia 14/08 findará a vigência do atual contrato vigente nesta Autarquia. Neste contrato vigente citado, a contratação foi feita para o fornecimento anual de 3.840 (três mil oitocentos e quarenta) litros de Etanol Comum, e de 720 (setecentos e vinte) litros de Gasolina Comum. Acontece que no decorrer dos anos, com a ampliação das nossas atividades de fiscalização nas ruas do município, essa quantidade foi se demonstrando insuficiente, demandando ações de contingenciamento. Neste momento, dobramos a frota de veículos a disposição da SAMA, e por questões de lógica numérica, e com base no nosso consumo mensal dos últimos meses/anos, é necessário que façamos ajustes nos moldes atuais, demandando a realização desta nova contratação/novo contrato para o fornecimento de combustível. Como essa pretensa contratação é para consumo estimado, ou seja, o custo é somente para aquilo efetivamente consumido, o entendimento é que aumentemos o número de litros de forma razoável e responsável, para que não tenhamos a possibilidade de ficarmos desabastecidos, e dessa forma, não correremos os riscos na interrupção da execução dos serviços externos de fiscalização. A adoção dessas providências vai ao encontro ao princípio da eficácia e eficiência, para que possamos dar conta das nossas demandas, em prol da população desta cidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se divide na forma abaixo em lote único, devendo ser o fornecimento parcelado e contínuo, em litros, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas e estabelecidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.

ITENS	QTDDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	8.000	Litros	Etanol Comum.
2	2.000	Litros	Gasolina Comum

4. ESTIMATIVA DE VALOR

a) O valor estimado para esta contratação, tendo como base a quantidade estimada de litros a serem utilizados no período de 12 (doze) meses, e ainda, utilizando como base a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, e a seguinte:

QTDDE ESTIMADA	VALOR UNIT. MÉDIO *	VALOR ESTIMADO TOTAL AO ANO
8.000 litros	R\$ 4,34	R\$ 34.720,00
2.000 litros	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$		R\$ 47.700,00

b) O valor estimado para o consumo estimado para 12 (doze) meses será de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais);

c) Esta estimativa constitui mera previsão dimensionada com a demanda, não estando a SAMA obrigada a executar-la totalmente e não cabendo à empresa a ser contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, de maneira que somente ser pago o que efetivamente for consumido.

* <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos>. Acesso em 31/07/2026.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PAGAMENTO E CONDIÇÕES

5.1. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

51.02.04.123.0050.2502 – Gestão Administrativa e Operacional da Autarquia

Código Reduzido: 13/2026 - Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00

Recurso: 0004 - Recursos Próprios da Administração Indireta.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias ao mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis, a partir da data de atestação pelo servidor da SAMA responsável pela fiscalização do contrato. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito eletrônico na conta corrente indicada na nota fiscal, após a conferência e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Obedecendo ao princípio da economicidade e ao da proposta mais vantajosa, a contratação será realizada obedecendo ao critério do menor preço dentre as propostas recebidas, sendo adotado o critério do MAIOR DESCONTO a incidir sobre o preço médio definido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, tendo como base de pesquisa a cidade de Mauá, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos>.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e qualificação mínima:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS.

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual.
- e) Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis em postos de fornecimentos localizados na cidade de Mauá/SP;
- 8.2. O fornecimento poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive feriados, mediante apresentação de requisição de abastecimento, em duas vias, assinada por servidor indicado pela Superintendência, especificando qual(ais) veículo(s) a ser(em) abastecido(s), qual tipo de combustível deverá ser utilizado (Etanol Comum ou Gasolina Comum) e quantidade de litros.
- 8.3. Após o abastecimento, a Contratada ficará com uma via da requisição, devendo devolver a via assinada para a Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter postos de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução desta contratação, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- 9.2. Observar a tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível relativamente a variação dos preços dos combustíveis, para a emissão da Nota Fiscal em relação ao consumo do mês;
- 9.3. Fornecer os combustíveis de acordo com as especificações técnicas exigidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível;
- 9.4. Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitadas pela SAMA;
- 9.5. Somente realizar abastecimento mediante a apresentação do requerimento assinado;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto;
- 9.7. Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;
- 9.8. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SAMA na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos necessários;
- 9.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos dessas normas;
- 9.10. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua aplicação nos equipamentos que o utilizar;

- 9.11. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente a seus empregados;
- 9.12. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamento e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desta contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 9.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da atividade desta contratação, sem prévia autorização da SAMA;
- 9.14. Manter durante o período de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das obrigações da contratada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à contratada quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2. Atestar as Notas Fiscais em relação ao recebimento dos combustíveis, por servidor designado, e efetuar o pagamento de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 10.3. Fornecer a contratada a requisição de abastecimento de combustível, devidamente preenchida, datada e assinada, por servidor designado;
- 10.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 10.5. Garantir o fiel cumprimento da contratação, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições afins.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela SAMA, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2. A fiscalização pela SAMA não exime nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão às disposições deste Termo de Referência;
- 11.3. Durante a vigência da contratação, a SAMA reserva o direito de solicitar a contratada a comprovação das condições estipuladas ou executar vistorias para aferir o cumprimento da contratação;
- 11.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste Termo de Referência, a SAMA reserva o direito de exercer a mais ampla fiscalização da execução, por intermédio de servidor designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a assinatura de contrato, que será celebrado nos termos da minuta que integra o presente Termo, e é dele parte integrante.

13. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1. Não será considerado inadimplemento ao contrato, a inobservância às suas disposições na ocorrência de motivos caracterizados como caso fortuito e de força maior, imprevisíveis ou inevitáveis, conforme definido no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que acarretem impedimento de cumprimento, nos prazos contratuais, de obrigações da ata.

14. RESCISÃO

14.1. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

14.2. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

14.3. A inexecução parcial ou total do contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será iniciada no primeiro dia útil seguinte a data da assinatura do contrato;

15.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções administrativas e as penalidades serão realizadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

SAMA